

DECRETO nº 012/81.

Síntula :- Abre crédito Adicional Especial de R\$ 200.000,00 para construção do Mini Posto de Saúde no Distrito de Vassoural.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são dadas pelo Artigo 75, Item II, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da Autorização constante da Lei nº 008/81 de 06 de maio de 1981.

- DECRETA -

Artigo 1º :- Fica aberto um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção do Mini Posto de Saúde no Distrito de Vassoural, conforme discriminação abaixo:-

0700 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social. -

0701 - Divisão de Saúde.

0701.137.542/81.19. Construção de Posto de Saúde.

02.10 - Obras e Instalações CR\$ 200.000,00
TOTAL CR\$ 200.000,00

ARTIGO 2º :- Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrentes de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral vigente, são os seguintes:-

0600 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

0602 - Divisão de Obras -

0602.16880211.06 - Equipamentos da Divisão de Obras.

4100 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 200.000,00

TOTAL CR\$ 200.000,00

ARTIGO 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiúta, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de千九百二十七年 e oitenta e um.
(27/07/81).-


LEOY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Wautuil Ferraz de Moraes
Deputado do Estado de Pernambuco